



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/GDGSET, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à Comissão de Fiscalização do contrato de concessão de uso do restaurante e lanchonete do Tribunal, a divulgação da pesquisa bimestral de satisfação realizada junto aos usuários, para fins de avaliação do desempenho da empresa Cessionária, conforme previsto no respectivo contrato.

Art. 2º A pesquisa bimestral deverá ser anexada integralmente no processo da concessão de uso, acompanhada de todos os documentos que lhe embasaram, avaliação técnica, cálculo do desempenho da Cessionária, resultado, justificativas e relatório final para a concessão ou não de desconto sobre o valor da taxa mensal de uso.

Art. 3º A pesquisa bimestral deverá ser publicada na Intranet em até 5 dias após sua conclusão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO